



# Boletim de Serviço Edição nº 14- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITOR

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANIEL FILS PUIG

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

FABIANA DE SOUZA COSTA



# Boletim de Serviço Edição nº 14- EXTRAORDINÁRIO

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

## ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSC

<http://www.ufsb.edu.br>



# Boletim de Serviço Edição nº 14- EXTRAORDINÁRIO

## PARTE 1

ATOS DO REITOR ----- 4



# Boletim de Serviço Edição nº 14- EXTRAORDINÁRIO

## **PORTARIA nº 641/ 2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, tendo em vista eleição pelo CONSUNI em 06/09/2017, **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, como Substituto Eventual da Vice-Reitora em seus impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITOR

**PORTARIA nº 642/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.21 e Inciso XIII do Art.22 do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegado ao Substituto Eventual da Vice-Reitora, o servidor **ROBSON MAGALHÃES DA SILVA**, a competência para praticar os seguintes atos, nas ausências e impedimentos do Reitor:

- I. Representar a Universidade;
- II. Convocar e presidir os Conselhos Superiores, sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- III. Praticar os atos pertinentes ao provimento e vacância dos cargos do quadro da Universidade, bem como os relativos ao pessoal temporário;
- IV. Expedir atos de lotação referentes à distribuição dos cargos de Magistério da Universidade;
- V. Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, inclusive os que incluam intervenção ou participação das Unidades Universitárias ou Órgãos Complementares;
- VI. Assinar correspondência oficial expedida pela Universidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITOR



# Boletim de Serviço Edição nº 14- EXTRAORDINÁRIO

## PORTARIA Nº 643/ 2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, tendo em vista decisão do CONSUNI de 06/09/2017, **DANIEL PIOTTO**, matrícula SIAPE 1913088 como Substituto do Substituto Eventual da Vice-Reitora em seus impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA